



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30/03/17
[assinatura]

LEI Nº 2.102, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 24/01/2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.060, DE 30/08/2016 QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
80.01	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centro Cultural	
2.194	Manutenção Festa Carreiro / Convênio	
33.90.36.00.00	Ots Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
33.90.39.00.00	Ots Serviços Terceiros Pessoa Juridica	
		R\$ 46.050,00
	Recurso 124	
	Total de suplementação	R\$ 53.050,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0501	Vias e Logradouros Urbanos	
1.014	Sinal/ Pavim/ Tapa-buracos/Obras Complem	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
		R\$ 53.050,00
Ficha 563	Recurso 124	
	Total de anulação	R\$ 53.050,00

[assinatura]



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.194 no PPA 2014/2017.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 30 de março de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patricia Silva Boturi
Procuradora e Corregedora Geral